



PORTARIA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui a nova Comissão de Espaço do Campus Laranjeiras e dá outras providências.

O DIRETOR DO CAMPUS DE LARANJEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de composição de nova Comissão de Espaço, tendo em vista o encerramento do mandato da comissão anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Espaço do Campus Laranjeiras, com a finalidade de planejar, avaliar, orientar e propor ações relativas ao uso, ocupação, adequação e expansão dos espaços físicos do campus.

Art. 2º A Comissão de Espaço será composta pelos seguintes membros:

- I - César Henrique Matos e Silva – Diretor (Presidente da Comissão)
- II - Rozana Rivas de Araújo – Vice-diretora (Vice-presidente da Comissão)
- III - Carolina Marques Chaves Galvão – Representante do Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DAU)
- IV - Olivia Alexandre de Carvalho – Representante do Departamento de Arqueologia (DARQ)
- V - Neila Dourado Gonçalves Maciel – Representante do Departamento de Museologia (DMS)
- VI - Ismael Azevedo da Paixão – Representante da Coordenação Administrativa de Laranjeiras (COADLAR)

Art. 3º Fica instituída, junto à Comissão de Espaço, a Equipe Técnica de Apoio, que participará das reuniões pertinentes e prestará suporte técnico em arquitetura e urbanismo, a ser acionada pela Comissão sempre que necessário.

§1º A Equipe Técnica de Apoio será composta pelos seguintes membros:

- I - Prof. Italo Cesar Montalvão Guedes – Indicado pelo DAU
- II - Prof. Fernando de Medeiros Galvão – Indicado pelo DAU
- III - Discente(s) do curso de Arquitetura e Urbanismo – A serem indicados pelo DAU

Art. 4º Compete à Comissão de Espaço:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS**



- I - Diagnosticar necessidades e propor soluções para o uso e adequação dos espaços físicos do campus;
- II - Avaliar solicitações de alterações, novas ocupações ou reformas de espaços;
- III - Elaborar estudos e relatórios técnicos sobre demandas relativas a espaço físico;
- IV - Articular com os setores e departamentos envolvidos para atendimento às demandas de infraestrutura;
- V - Solicitar o apoio técnico da Equipe de Apoio sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

César Henriques Matos e Silva
Diretor do Campus de Laranjeiras